O Cidadão Odilon Davet, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições após aprovação da Câmara Municipal, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica aprovado por esta Câmara Municipal o "Relatorio" das atividades do Sr. Prefeito Municipal, referente ao exercicio de 1.964.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, em 23 de Junho de 1965.

Odilon Davet
PRESIDENTE

Walter Henning
1º SECRETÁRIO

Teodoro Barandier
2º SECRETÁRIO

Resolução nº 47, de 23/6/1965

Aprova balancetes Mensais.

O Cidadão Odilon Davet, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º - Fica aprovado por esta Câmara Municipal, os balancetes da "Receita e Des-

pesa Orçamentária" dos mêses de Janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Major Vieira, em 23 de Junho de 1.965.

Odilon Lavet.

Walter Henning PRESIDENTE Teodoro Barankievicz

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO.

Resolução nº 48, de 16-8-65

Aprova balancetes mensais da Receita e Despesa Orçamentária.

O Cidadão Odilon Lavet, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:-

Art. 1º)- Fica aprovado por esta Câmara Municipal, os balancetes da Receita e Despesa Orçamentária referente aos mêses de abril e maio do corrente ano.

Art. 2º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, em 16 de agôsto de 1.965.

Odilon Lavet.

Walter Henning PRESIDENTE Teodoro Barankievicz.

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO.